ANEXO II (modelo)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Ao CM Granpal

Razão Social			
CNPJ		**Insc. Estadual**	
Endereço			
Nº		**Complemento**	
Bairro		**Cidade**	
Estado		**Cep**	
e-mail			
Telefone		**Celular/Whats**	
Responsável			
Telefone		**Celular/Whats**	

abaixo assinado, declara:

- que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na licitação em causa e que tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a ela e concorda plenamente com suas condições;
- que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.
- que não possui em seu quadro, servidor dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Na oportunidade, credenciamos junto ao Consórcio Granpal o Sr. _____, portador do RG nº_____, órgão expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Atenciosamente,

Local e Data

Assinatura do representante Legal: _____.
Nome: _____, RG: _____,
CPF: _____, Cargo: _____.
E-mail institucional: _____.

ANEXO III (modelo)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2026

Prezados Senhores;

Empresa: _____ CNPJ nº _____
situada na _____
neste ato representada por seu representante legal _____ abaixo assinado, propõe ao Consórcio Granpal o **registro de preços para aquisição de fornecimento de mobiliário corporativo e escolar e dos municípios**, objeto do Edital em epígrafe, de acordo com a descrição do objeto, bem como os demais anexos fornecidos, nas seguintes condições:

a) Preço Proposto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1						

b) A validade da proposta é de **90 (noventa)** dias corridos, a contar da data de abertura da sessão pública.

c) O prazo para a entrega dos produtos é de _____ (por extenso: _____) dias consecutivos, conforme item **3 - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.**

d) Caso sejamos a empresa vencedora, indicamos o (a) senhor (a) _____, na função de _____, portador (a) do CPF _____ e RG _____, como preposto de nossa empresa, autorizado mediante _____ a firmar contrato.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 14/2026**, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

Ainda, assumimos a responsabilidade integral pela fiel compatibilidade entre os detalhes especificados no Edital e o material a ser fornecido e dos demais prazos e condições nele estabelecidos.

Declaramos, finalmente, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa contratação no presente processo licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura do representante Legal: _____.

Nome: _____, RG: _____,

CPF: _____, Cargo: _____.

ANEXO IV (modelo)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Declaro, sob as penas da lei, que a licitante ....., inscrita no CNPJ número ....., se enquadra na definição do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incursa em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

_____

Assinatura do(a) contador(a)

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE**, inscrito no CNPJ sob o número 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, doravante denominado **CM Granpal**, neste ato representado pelo seu diretor executivo, Fernando Becker Pires, e .....(empresa) ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número XXXXXXXXXXXX, com endereço (rua/avenida) ....., nº ....., ..., bairro ....., cidade ....., estado ....., neste ato representada pelo(a) sr(a). XXXXXXXXX, CPF número XXXXXXXXXX, RG número XXXXXXX, doravante denominada COMPROMITENTE, para o registro de preços de fornecimento de bens do objeto descrito na cláusula primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026,** regendo-se em especial pela Lei 14.133/2021 e pelas Resoluções CM Granpal 03/2016, 04/2016, 09/2018, 02/2020, 03/2022 e 05/2026, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o registro de preços para aquisição de mobiliário corporativo e escolar. Conforme edital, cujos respectivos preços registrados, constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), seguem discriminados na tabela abaixo:

Número lote/item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da publicação de extrato deste instrumento na imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos direitos:

a) do CM Granpal: contratar diretamente ou por meio dos municípios consorciados e demais conveniados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

b) do Compromitente: ser contratado pelos municípios consorciados do CM Granpal e demais conveniados que utilizarem o pregão eletrônico registro de preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das obrigações:

a.1) **do CM Granpal**, diretamente ou por meio dos municípios consorciados: contratar com aquele que detém o preço registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência a ele, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente por meio dos municípios e consórcios participantes, em até trinta dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – **do compromitente**:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços;

b.2) emitir através do sistema de gestão da Granpal, as autorizações de fornecimento.

b.3) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos municípios consorciados do CM Granpal e demais conveniados, no prazo de dez dias úteis, no local indicado na nota de empenho ou ordem de fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CM Granpal quando:

a) o compromitente não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o compromitente não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no anexo I desta ata;

e) o compromitente der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços por um dos motivos elencados no artigo 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CM Granpal.

II – pelo compromitente fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de trinta dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O compromitente se sujeita às seguintes penalidades:

I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% sobre o valor da nota fiscal/fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CM Granpal, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de trinta dias a contar da intimação, podendo o CM Granpal, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente.

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CM Granpal e com os municípios consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

a) cinco anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de três dias úteis, contados de sua retirada;

b) um ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

c) seis meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos.

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo primeiro. As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas ao compromitente nas seguintes hipóteses:

I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

III – fizer declaração falsa ao CM Granpal ou a qualquer de seus municípios consorciados;

IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;

V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CM Granpal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais alterações que se sejam necessárias durante a vigência da ata, após o devido processamento, serão efetuadas por meio de termos aditivos cujo controle será feito pelo CM Granpal.

Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, quando não solucionadas administrativamente.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ata.

Porto Alegre/RS, 00 de xxxxxx de 2026.

Fernando Becker Pires
Diretor Executivo CM Granpal

XXXXXXXXXXXXXXXX
Compromitente

ANEXO VI

QUADRO DE VALORES

	ANEXO VI - QUADRO DE VALORES	
ITEM	DESCRITIVO	MÉDIA
1	GAVETEIRO SUSPENSO COM DUAS GAVETAS	R$ 648,51
2	GAVETEIRO VOLANTE COM TRÊS GAVETAS	R$ 1.498,11
3	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS	R$ 1.758,52
4	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS E UMA PRATELEIRA	R$ 1.842,65
5	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS E TRÊS PRATELEIRAS	R$ 3.345,33
6	ARMÁRIO EXTRA ALTO COM DUAS PORTAS E TRÊS PRATELEIRAS	R$ 3.819,96
7	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM PÉ METÁLICO	R$ 1.758,14
8	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM PÉ METÁLICO 2200X735X1050	R$ 4.132,39
9	MESA DE TRABALHO RETA PEQUENA COM PÉS METÁLICOS	R$ 1.395,22
10	MESA DE TRABALHO RETA MÉDIA COM PÉS METÁLICOS	R$ 1.672,96
11	MESA DE TRABALHO RETA GRANDE COM PÉS METÁLICOS	R$ 1.818,00
12	MESA DE TRABALHO ANGULAR PEQUENA COM PÉS METÁLICOS 1200X735X1200	R$ 2.972,00
13	MESA DE TRABALHO ANGULAR MÉDIA COM PÉS METÁLICOS 1400X1200	R$ 2.972,74
14	MESA DE TRABALHO ANGULAR GRANDE COM PÉS METÁLICOS 1600X1200	R$ 2.647,29
15	MESA DIRETOR RETA	R$ 1.200,00
16	MESA DIRETOR ANGULAR	R$ 1.819,33
17	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM PÉ METÁLICO 3150 x 735 x 1200	R$ 5.846,26
18	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA PÉ METAL	R$ 3.511,95
19	PLATAFORMA DE TRABALHO DUPLA PÉ METAL COM TAMPO DESLIZANTE	R$ 862,27
20	MESA PRESIDENTE ANGULAR	R$ 1.658,65
21	MESA PRESIDENTE EM “L”	R$ 2.101,94
22	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM ASSENTO E ENCOSTO EM TELA	R$ 445,00
23	CADEIRA DIÁLOGO TRAPEZOIDAL	R$ 423,50
24	CADEIRA DIÁLOGO TRAPEZOIDAL COM REVESTIMENTO	R$ 520,00
25	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO EM TELA HYTREL	R$ 749,00
26	CADEIRA DIÁLOGO 4 PÉS OBESO	R$ 600,00
27	CADEIRA FIXA 4 PÉS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	R$ 573,47
28	CADEIRA FIXA 4 PÉS COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	R$ 354,97
29	CADEIRA FIXA 4 PÉS COM ENCOSTO EM POLIPROPILENO E ASSENTO ESTOFADO COM APOIO DE BRAÇOS	R$ 265,00
30	CADEIRA APROXIMAÇÃO “S” COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO ESPALDAR BAIXO E COM APOIO DE BRAÇO	R$ 1.087,36
31	CADEIRA OPERACIONAL GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO	R$ 1.244,35
32	CADEIRA OPERACIONAL GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO	R$ 1.644,59
33	CADEIRA OPERACIONAL GIRATÓRIA COM ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO EM TELA	R$ 2.613,30
34	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM CONCHA ESTOFADA	R$ 599,00
35	SOFÁ DE 01 LUGAR COM APOIO DE BRAÇOS	R$ 3.787,74
36	SOFÁ DE 02 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS	R$ 5.770,89

37	SOFÁ DE 03 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS	R$ 7.367,63
38	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA DE POLIÉSTER	R$ 4.382,69
39	CADEIRA APROXIMAÇÃO “S” COM ENCOSTO EM TELA E ASSENTO ESTOFADO COM APOIO DE BRAÇOS	R$ 444,07
40	LONGARINA 2 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO SEM APOIO DE BRAÇOS	R$ 535,81
41	LONGARINA 2 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM APOIO DE BRAÇOS	R$ 884,10
42	LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO SEM APOIO DE BRAÇOS	R$ 2.460,14
43	LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM APOIO DE BRAÇOS	R$ 2.122,35
44	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM ASSENTO E ENCOSTO EM TELA DE POLIÉSTER COM APOIO DE CABEÇA	R$ 3.010,71
45	POLTRONA DE AUDITIÓRIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL	R$ 3.380,50
46	POLTRONA DE AUDITÓRIO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL OBESO	R$ 5.465,68
47	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM POLIPROPILENO E ASSENTO ESTOFADO COM APOIO DE BRAÇOS	R$ 435,00
48	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM POLIPROPILENO E ASSENTO ESTOFADO SEM APOIO DE BRAÇOS	R$ 294,00
49	LONGARINA 03 LUGARES ESTOFADA COM ESPALDAR BAIXO COM APOIO DE BRAÇO	R$ 3.586,12
50	LONGARINA 03 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ESTOFADA COM APOIO DE BRAÇO	R$ 778,00
51	ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS	R$ 2.240,28
52	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS	R$ 1.109,46
53	ARMÁRIO DUAS PORTAS	R$ 2.242,73
54	ARMÁRIO DUAS PORTAS	R$ 1.662,02
55	ARMÁRIO DUAS PORTAS	R$ 2.569,77
56	ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS INDEPENDENTES	R$ 3.217,18
57	ARMÁRIO TIPO MILITAR	R$ 3.221,11
58	ROUPEIRO EM AÇO DE 1 PORTA INTEIRIÇA	R$ 1.050,00
59	ROUPEIRO EM AÇO DE 2 PORTAS SOBREPOSTAS	R$ 1.355,62
60	ROUPEIRO EM AÇO DE 4 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS	R$ 1.401,29
61	ROUPEIRO EM AÇO DE 4 PORTAS SOBREPOSTAS	R$ 1.760,72
62	ROUPEIRO EM AÇO DE 6 PORTAS SOBREPOSTAS	R$ 1.437,48
63	ROUPEIRO DE AÇO COM 8 PORTAS SOBREPOSTAS	R$ 585,41
64	ROUPEIRO DE AÇO COM 8 PORTAS SOBREPOSTAS	R$ 2.262,58
65	ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS SOBREPOSTAS	R$ 2.953,04
66	ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS SOBREPOSTAS	R$ 3.253,53
67	ESTANTE DE AÇO SIMPLES FACE W-TECA	R$ 2.193,66
68	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE W-TECA	R$ 2.479,25
69	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE W-TECA	R$ 3.185,27
70	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE W-TECA MINI	R$ 1.792,13
71	ESTANTE DE AÇO SIMPLES FACE W-TECA MINI	R$ 1.697,50
72	ESTANTE DE AÇO SIMPLES FACE EXPOSITORA W-TECA MINI	R$ 2.163,25

73	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS	R$ 2.208,42
74	BIBLIOCANTO SIMPLES	R$ 80,02
75	BIBLIOCANTO SINALIZADOR	R$ 43,40
76	ESTANTE BIBLIOTECA SIMPLES	R$ 1.717,66
77	ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE	R$ 3.132,16
78	ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE	R$ 1.943,13
79	PORTA OBJETOS COM 56 PORTAS	R$ 4.599,20
80	MINI PORTA PALETE	R$ 1.892,67
81	CONJUNTO MESA A CADEIRA ALUNO ADULTO	R$ 1.047,20
82	CONJUNTO MESA A CADEIRA ALUNO JUVENIL	R$ 1.003,62
83	CONJUNTO MESA A CADEIRA ALUNO INFANTIL	R$ 985,13
84	CONJUNTO HEXAGONAL COM MESA CENTRAL E CADEIRAS MONOBLOCO	R$ 4.302,47
85	MESA PARA CADEIRANTE	R$ 1.437,59
86	CADEIRA ESCOLAR ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL E DOIS PÉS EM ARCO	R$ 886,57
87	CONJUNTO EDUCACIONAL INFANTIL COLORIDO	R$ 3.777,63
88	CONJUNTO PROFESSOR	R$ 1.984,34
89	MESA DE REFEITÓRIO 06 (SEIS) LUGARES COM BANQUETA REBATÍVEL	R$ 2.960,86
90	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO 06 LUGARES - 03 MESAS CONECTADAS E 06 CADEIRAS	R$ 6.292,63
91	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 06 LUGARES - 03 MESAS CONECTADAS E 06 CADEIRAS	R$ 5.978,69
92	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 06 LUGARES - 03 MESAS CONECTADAS E 06 CADEIRAS	R$ 5.807,38
93	PUFF HEXAGONAL	R$ 397,21
94	PUFF REDONDO	R$ 360,24
95	CADEIRA ESCOLAR ADULTO COM PRANCHETA LATERAL E QUATRO PÉS	R$ 682,83
96	PAINEL-LOUSA INTERATIVO MÓVEL COM DUAS FACES	R$ 1.117,33